

Minuta

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Dispõe sobre as assinaturas de requerimentos de criação de comissão parlamentar de inquérito.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 244.**

§ 1º (*renumeração do parágrafo único*)

§ 2º É vedada a retirada ou a conversão em apoio de assinaturas em requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito após o protocolo do requerimento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPIs) são importantes instrumentos do Poder Legislativo no efetivo exercício da competência fiscalizadora. Ao longo dos anos, as CPIs têm contribuído para investigar inúmeras ilegalidades na administração pública federal e as suas ações tem o comprovado reconhecimento de toda a sociedade.

Recentemente, entretanto, a prática de diversos parlamentares em apoiar a criação de CPI, mas, em seguida, retirar as suas assinaturas do requerimento de sua criação tem comprometido a credibilidade desse eficiente mecanismo de fiscalização, bem como prejudicado a imagem do Congresso Nacional.

Neste sentido, apresento este projeto de resolução para impedir a retirada ou a conversão em apoio de assinatura de Senador que tenha apoiado o requerimento de criação de CPI, preservando assim a eficiência desse instrumento constitucional e a atuação do parlamento brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES